



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de material elétrico para reestabelecimento da rede de iluminação da Praça Paulo Marques, situada na rua Osvaldo Cruz, nº. 1668, bairro São Cristovão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; preto; de acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	m	300	R\$ 13,17	R\$ 3.951,00
02	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; branco; de acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	m	350	R\$ 13,17	R\$ 4.609,50
03	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; vermelho; de acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	m	250	R\$ 13,17	R\$ 3.292,50
04	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; azul; de acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	m	900	R\$ 13,17	R\$ 11.853,00
05	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; verde; de acordo com a NBR	m	900	R\$ 13,17	R\$ 11.853,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

	7286 e NBR NM 280				
06	Fita isolante elétrica preta 18mm; retardante de chamas; temperatura máxima 90°C; isolação mínima 700V; rolo 10m; Conforme NBR NM 60454	rl	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
07	Fita isolante autofusão 1kV; 19mm; rolo com 10m; conforme ASTM D4388-08	rl	04	R\$ 38,47	R\$ 153,88
TOTAL:				35.783,88	

a) Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidade permanente de manutenção do espaço público, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

b) Os produtos deverão seguir as especificações técnicas da ABNT e/ou outro que determine as especificações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A apresentação da necessidade bem como os quantitativos previstos, encontram-se descritos em item próprio do Estudo Técnico Preliminar, apensionado a este Termo de Referência, bem como previsto no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 O referido item está pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apensionado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; preto; de acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	m	300
02	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; branco; de acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	m	350
03	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; vermelho; de acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	m	250
04	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; azul; de acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	m	900
05	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm ² ; 90°C; 0,6/1kV; verde; de acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	m	900
06	Fita isolante elétrica preta 18mm; retardante de chamas; temperatura máxima 90°C; isolamento mínima 700V; rolo 10m; Conforme NBR NM 60454	rl	10
07	Fita isolante autofusão 1kV; 19mm; rolo com 10m; conforme ASTM D4388-08	rl	04

4.1.1. A referida Dispensa de Licitação objetiva viabilizar a substituição da fiação furtada e restabelecer o sistema de iluminação, garantindo novamente condições adequadas de utilização do espaço pela comunidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

4.1.2. A definição dessas especificações busca assegurar que os produtos adquiridos atendam a padrões mínimos de desempenho e resistência, evitando problemas futuros como falhas elétricas, deterioração precoce dos materiais ou necessidade de substituições frequentes.

4.1.3. Dessa forma, a escolha de tais características visa proporcionar maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, bem como segurança nas instalações elétricas, contribuindo para a adequada conservação da infraestrutura pública do município de Chapecó/SC.

4.2 Da entrega do objeto

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues e descarregados em parcela única, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, localizada na Rua Sete de Setembro, 2063D, bairro Presidente Médici;

4.2.2 Os produtos deverão ser entregues conforme a solicitação, atendendo as normas de produção de cada uma delas, quando existirem, mesmo que não explícitas no descritivo do item.

4.3 Requisitos de Qualidade e Garantia dos Produtos

4.3.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal, de forma incólume, em perfeito estado de conservação atendendo todas as exigências editalícias.

4.3.2 A contratada deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento do objeto desta licitação, bem como o seu transporte, deslocamento, descarregamento, alimentação, hospedagem, e/ou outros que se fizerem necessários para a execução contratual

4.3.3. Para o fornecimento dos materiais da presente licitação, não será solicitada amostra, porém os mesmos só serão recebidos se atendidas as exigências constantes na documentação licitatória.

4.4 Da assistência técnica

4.4.1 Em razão dos produtos a serem adquiridos, não se vislumbra inserção quanto a assistência técnica e/ou garantia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

4.5 Das obrigações do fornecedor

4.5.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

4.5.2 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5.3 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste edital de licitação e em seus anexos.

4.5.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto.

4.5.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

4.5.6 Comunicar por escrito ao fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.5.7 Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente.

4.5.8 Permitir a fiscalização pelo contratante.

4.5.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

4.5.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.

4.6 Da Subcontratação

4.6.1 Fica autorizada a subcontratação, no montante relacionado apenas ao transporte do produto.

4.7 Justificativa da Ausência da Matriz de Risco

4.7.1 Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Das condições da entrega

5.1.1 O prazo para entrega dos itens solicitados será de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho ou solicitação da secretaria responsável, devendo ocorrer a entrega na sede da Secretaria solicitante.

5.1.2 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, com plenas condições de uso, sendo recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no ETP, Termo de Referência e demais documentos editalícios.

5.1.3 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo o transporte e descarregamento dos materiais, serão de responsabilidade da contratada.

5.1.3.1 Além das despesas mencionadas acima, a contratada arcará com os custos relacionados a seguros, transportes, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários associados ao fornecimento do objeto desta licitação.

5.1.4 Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Chapecó e/ou a terceiros, decorrentes da entrega do material, deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, sem contestação ou ônus para Administração.

5.1.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e em até 48 (quarenta e oito) horas se procederá o recebimento definitivo, após averiguação das características técnicas do produto apresentado.

5.1.6 Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não estejam de acordo com as especificações do termo de referência e da proposta. A contratada deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5.2. Da garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.3 Das Obrigações da Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

5.3.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.3.2 Efetuar a entrega dos produtos solicitados conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4 Acatar todas as orientações da Administração Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.3.5 Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do contrato, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo.

5.3.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

5.3.7 Todos os valores referentes a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo o município apenas pelo pagamento dos serviços contratados.

5.3.8 Manter a disciplina entre seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.

5.3.9 Controlar o cumprimento dos horários agendados para realização das entregas do produto. Os empregados deverão trajar identificação (ex: crachá) que conste a identificação da empresa.

5.3.10 A contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes ou prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar pelas normas de segurança do trabalho e pelo uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

5.3.11 Comunicar, após a assinatura do contrato, qualquer mudança em seus meios de comunicação, tais como e-mails e telefone, para receber notificações e comunicações da contratante.

5.3.12 As despesas relacionadas com o transporte e descarregamento do produto estão inclusas no valor da contratação.

5.5 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DA NOTA DE EMPENHO

6.1 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado em parcela única, mediante demanda imediata da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria

6.2 A assinatura de contrato entre as partes é obrigatória, salvo em casos expressos na Lei nº. 14.133/2021, art. 95, II, ou seja, em casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.3 Desse modo, o referido instrumento, na contratação em tela, poderá ser substituído pela nota de empenho, tendo valor legal para a execução.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução da aquisição do objeto deste certame:

Evandro Carlos Brazzo - Eletricista
Túlio Domingos Farina - Engenheiro Eletricista



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento se dará com base na quantidade de produto recebido. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ participante do certame e acompanhar o produto, constando exatamente a quantidade entregue, valor unitário conforme processo licitatório e dados bancários em nome da empresa licitante para depósito. Não serão recebidas notas fiscais com quantitativo maior para recebimento posterior dos materiais.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente por, pelo menos, um dos fiscais do contrato no ato da entrega, e em até 48 (quarenta e oito) horas

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Confirmado o recebimento do produto, em até dois dias úteis após, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento.

9.2 Para tanto, a nota fiscal deverá:

- Ser emitida com o mesmo CNPJ participante do processo licitatório;
- Conter a quantidade exata do material entregue;
- Constar o valor unitário de acordo com o contrato;
- Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis;
- Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação do documento de cobrança. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário em conta-corrente em nome da contratada indicada pela mesma no corpo da nota fiscal.

11.2 Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em casos de optante do Simples Nacional, não sofrerá a retenção, porém o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário aplicado a referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO pelo lote a ser adquirido.

12.2 O agrupamento mostra-se adequado em razão da necessidade de aquisição conjunta dos materiais, os quais possuem características e finalidades relacionadas, permitindo maior uniformidade no fornecimento e facilitando o acompanhamento, o recebimento, a conferência e a fiscalização contratual.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1.1 Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei;

a.1) Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos, sejam eles de qualquer natureza, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.1.1 A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.783,88 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme custo unitário apresentado na memória de cálculo anexa.

15.2 A pesquisa de preços foi realizada por meio da consulta a portais de compras públicas e bancos de dados oficiais, nos quais não foram localizadas contratações referentes a objetos semelhantes ao pretendido. Na sequência, pela busca em sites de domínio público há ampla divulgação do produto, inclusive dentro das especificações determinadas para cada um dele.

16.3 Assim, todas as cotações se referem a produtos semelhantes, com as mesmas exigências. Nota-se que a busca retornou valores abaixo ou acima do apresentado, porém por apresentarem especificações diversas daquelas necessárias na presente contratação.

16.4 Os valores utilizados correspondem ao fornecimento de tanque com características técnicas compatíveis, permitindo a realização de análise comparativa dos valores praticados no mercado. Após a verificação da similaridade entre as especificações dos equipamentos, os preços obtidos foram considerados aptos a compor a estimativa de valor da contratação.

16.5 Dessa forma, considerando os três valores coletados, optou-se pela utilização do orçamento intermediário como parâmetro para a composição da estimativa de preços, por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

representar uma referência situada entre o menor e o maior valor apresentado. Tal escolha busca reduzir a influência de eventuais distorções decorrentes de uma cotação isolada, evitando que um preço excepcionalmente baixo ou elevado determine, por si só, o valor estimado da contratação.

16.6 A adoção desse critério mostra-se adequada quando os orçamentos são compatíveis entre si, correspondem ao mesmo item, possuem especificações equivalentes e refletem condições comerciais semelhantes. Assim, o valor intermediário constitui uma referência prudente para o planejamento da aquisição, contribuindo para a obtenção de uma estimativa compatível com os preços praticados no mercado e para a mitigação dos riscos de subestimação ou superestimação do custo do objeto.

16.7 Por fim, a metodologia adotada observa os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à pesquisa de preços, assegurando que a estimativa reflita valores compatíveis com o mercado, preservando os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, e atendidas pela seguinte dotação:

- I) Gestão/ Unidade: Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria
- II) Fonte de recursos: 17511 – COSIP
- III) Elemento de despesa: 208 – 1.6006.15.452.110.2.63.0.339000

Chapecó, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIS REGINA BURGEL XAVIER
Data: 29/10/2026 08:06:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIS REGINA BÜRGEL XAVIER
Auxiliar de Administração